Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
071/2021

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	029/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
27/05/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
11/06/2021	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		**JULGAMENTO PROPOSTAS**	
11/06/2021	09:00HS	11/06/2021	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021

Data: 24/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 44

Folha: 1/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	ANDREI GIACOMEL		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA TIRADENTES, SN		
Destinação:	REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4804)	320,0000	640,00
2	2	UN	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA (1-2-4805)	250,0000	500,00
3	2	UN	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA (1-2-4806)	90,0000	180,00
4	1	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4807)	350,0000	350,00
5	1	UN	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA (1-2-4808)	220,0000	220,00
6	2	PC	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA (1-3-1768)	10,0000	20,00
7	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA (1-3-1769)	68,0000	136,00
8	2	UN	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA (1-2-4818)	80,0000	160,00
9	2	UN	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4819)	130,0000	260,00
10	1	PC	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA (1-2-6844)	420,0000	420,00
11	2	PC	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA (1-2-6845)	110,0000	220,00
12	2	UN	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA (1-2-6847)	15,0000	30,00
13	2	UN	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA (1-2-6848)	40,0000	80,00
14	2	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA (1-2-6849)	110,0000	220,00
15	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4820)	30,0000	60,00
16	2	JG	CABO DE VELA FIAT STRADA (1-2-4822)	100,0000	200,00
17	2	UN	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA (1-2-4823)	60,0000	120,00
18	2	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4824)	45,0000	90,00
19	2	UN	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA (1-2-4825)	90,0000	180,00
20	2	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4827)	130,0000	260,00
21	1	UN	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA (1-2-4832)	100,0000	100,00
22	8	UN	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA (1-2-4833)	20,0000	160,00
23	2	UN	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA (1-2-4834)	200,0000	400,00

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 24 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021

Data: 24/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 44

Folha: 2/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
24	2	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4867)	180,0000	360,00
25	2	UN	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4868)	180,0000	360,00
26	2	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4869)	88,0000	176,00
27	2	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA (1-2-4870)	800,0000	1.600,00
28	2	UN	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4871)	40,0000	80,00
29	2	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA (1-2-4872)	195,0000	390,00
30	2	UN	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4873)	290,0000	580,00
31	4	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4874)	250,0000	1.000,00
32	4	UN	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4875)	48,0000	192,00
33	1	UN	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4877)	800,0000	800,00
34	2	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4878)	100,0000	200,00
35	2	UN	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4880)	80,0000	160,00
36	1	UN	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA (1-2-4881)	310,0000	310,00
37	2	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4882)	280,0000	560,00
38	2	UN	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4883)	120,0000	240,00
39	2	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4884)	130,0000	260,00
40	2	UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4885)	90,0000	180,00
41	2	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4886)	92,0000	184,00
42	2	UN	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA (1-2-4887)	450,0000	900,00
43	2	UN	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA (1-2-4888)	105,0000	210,00
44	2	UN	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA (1-2-4889)	80,0000	160,00
45	2	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA (1-2-4890)	110,0000	220,00
46	2	UN	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA (1-2-4891)	500,0000	1.000,00
47	12	PC	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9860)	8,0000	96,00
48	10	PC	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9861)	45,0000	450,00
49	2	PC	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9862)	150,0000	300,00
50	12	PC	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9863)	10,0000	120,00
51	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9864)	210,0000	420,00
52	10	PC	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9865)	70,0000	700,00

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 24 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021

Data: 24/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 44

Folha: 3/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
53	1	PC	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9866)	820,0000	820,00
54	2	PC	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9867)	210,0000	420,00
55	1	PC	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9868)	580,0000	580,00
56	2	PC	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9869)	150,0000	300,00
57	2	PC	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9870)	220,0000	440,00
58	2	PC	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9871)	160,0000	320,00
[illegible]	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9872)	80,0000	160,00
60	2	PC	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9873)	160,0000	320,00
61	2	PC	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9874)	170,0000	340,00
62	2	PC	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9875)	160,0000	320,00
63	2	PC	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9876)	140,0000	280,00
64	2	PC	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC (1-2-9877)	180,0000	360,00
65	2	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9878)	90,0000	180,00
66	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9879)	45,0000	90,00
67	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9880)	40,0000	80,00
68	50	HS	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER (3-1-1867)	75,0000	3.750,00
				Preço Total:	25.974,00

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 24 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm. nº: 71/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RUA TIRADENTES SN
Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
[illegible]	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total previsto:	4,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4804)	320,0000	640,00
2	2,000	UN	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA (1-2-4805)	250,0000	500,00
3	2,000	UN	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA (1-2-4806)	90,0000	180,00
4	1,000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4807)	350,0000	350,00
5	1,000	UN	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA (1-2-4808)	220,0000	220,00
6	2,000	PC	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA (1-3-1768)	10,0000	20,00

Irati, 27 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	2,000	PC	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA (1-3-1769)	68,0000	136,00
8	2,000	UN	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA (1-2-4818)	80,0000	160,00
9	2,000	UN	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4819)	130,0000	260,00
10	1,000	PC	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA (1-2-6844)	420,0000	420,00
11	2,000	PC	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA (1-2-6845)	110,0000	220,00
12	2,000	UN	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA (1-2-6847)	15,0000	30,00
13	2,000	UN	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA (1-2-6848)	40,0000	80,00
14	2,000	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA (1-2-6849)	110,0000	220,00
15	2,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4820)	30,0000	60,00
16	2,000	JG	CABO DE VELA FIAT STRADA (1-2-4822)	100,0000	200,00
[illegible]	2,000	UN	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA (1-2-4823)	60,0000	120,00
18	2,000	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4824)	45,0000	90,00
19	2,000	UN	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA (1-2-4825)	90,0000	180,00
20	2,000	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4827)	130,0000	260,00
21	1,000	UN	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA (1-2-4832)	100,0000	100,00
22	8,000	UN	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA (1-2-4833)	20,0000	160,00
23	2,000	UN	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA (1-2-4834)	200,0000	400,00
24	2,000	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4867)	180,0000	360,00
25	2,000	UN	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4868)	180,0000	360,00
26	2,000	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4869)	88,0000	176,00
27	2,000	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA (1-2-4870)	800,0000	1.600,00
28	2,000	UN	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4871)	40,0000	80,00
29	2,000	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA (1-2-4872)	195,0000	390,00
30	2,000	UN	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4873)	290,0000	580,00
31	4,000	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4874)	250,0000	1.000,00
32	4,000	UN	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4875)	48,0000	192,00
33	1,000	UN	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4877)	800,0000	800,00
34	2,000	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4878)	100,0000	200,00
35	2,000	UN	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4880)	80,0000	160,00
[illegible]	1,000	UN	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA (1-2-4881)	310,0000	310,00
37	2,000	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4882)	280,0000	560,00
38	2,000	UN	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4883)	120,0000	240,00
39	2,000	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4884)	130,0000	260,00
40	2,000	UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4885)	90,0000	180,00
41	2,000	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4886)	92,0000	184,00
42	2,000	UN	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA (1-2-4887)	450,0000	900,00
43	2,000	UN	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA (1-2-4888)	105,0000	210,00
44	2,000	UN	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA (1-2-4889)	80,0000	160,00
45	2,000	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA (1-2-4890)	110,0000	220,00
46	2,000	UN	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA (1-2-4891)	500,0000	1.000,00
47	12,000	PC	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9860)	8,0000	96,00
48	10,000	PC	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9861)	45,0000	450,00
49	2,000	PC	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9862)	150,0000	300,00
50	12,000	PC	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9863)	10,0000	120,00
51	2,000	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9864)	210,0000	420,00
52	10,000	PC	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9865)	70,0000	700,00

Irati, 27 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
53	1,000	PC	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9866)	820,0000	820,00
54	2,000	PC	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9867)	210,0000	420,00
55	1,000	PC	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9868)	580,0000	580,00
56	2,000	PC	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9869)	150,0000	300,00
57	2,000	PC	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9870)	220,0000	440,00
58	2,000	PC	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9871)	160,0000	320,00
59	2,000	PC	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9872)	80,0000	160,00
60	2,000	PC	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9873)	160,0000	320,00
61	2,000	PC	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9874)	170,0000	340,00
62	2,000	PC	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9875)	160,0000	320,00
63	2,000	PC	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9876)	140,0000	280,00
64	2,000	PC	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC (1-2-9877)	180,0000	360,00
65	2,000	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9878)	90,0000	180,00
66	2,000	PC	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9879)	45,0000	90,00
67	2,000	PC	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9880)	40,0000	80,00
68	50,000	HS	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER (3-1-1867)	75,0000	3.750,00
			Total Geral ------>	12.079,0000	25.974,00

Irati, 27 de Maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
G - Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

J - Observações: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total Previsto :	4,00

Irati, 27 de Maio de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2021
Data do Processo Adm.: 27/05/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	491.545,70	1,00
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	491.545,70	1,00
164	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	9.681,84	1,00
164	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	9.681,84	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

					Total Geral:	**4,00**

Irati, Em 27/05/21

ODIRLEI C. BERGAMASCH
Contador
CRC/SC-31357/O-2
Assinatura do Responsável

POR SER LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REG. DE PREÇO A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DA SECRETARIA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 071/2021

Pregão Presencial nº 071/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este utilitário necessita de consertos mecânicos, pois o Departamento de Serviços Públicos precisa estar com a manutenção preventiva dos veículos em dia, objetivando a segurança de seus condutores e passageiros.

O utilitário Fiat Strada é utilizado na manutenção da rede de distribuição de água potável. Muita vezes também é utilizado para transporte de óleo diesel.

Por este motivo é necessário realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços.

O Fiscal de Contratos designado pelo Prefeito Municipal será responsável por acompanhar e receber e verificar os serviços contratados.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para suprir a execução deste processo, cuja despesa somente será empenhada quando comprovada sua necessidade.

Irati – SC, 27 de maio de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 029/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos da região, que fornecem as peças e serviços objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati

De: MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC <mauricio@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 07:28
Para: mecanicaformosa@hotmail.com; mecanicaformosa@hotmail.com.br
Assunto: Cotação de preços de peças e serviços
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS STRADA MDR-4694.pdf

Bom dia!

Solicitamos cotação de peças e serviços, para manutenção periódica do utilitário fiat strada, placas MDR-4694, de propriedade do Município de Irati/SC. Posteriormente iremos lançar Licitação na modalidade Pregão Registro de Preços.
Aguardo retorno. O orçamento pode ser reenviado neste mesmo e-mail, assinado e digitalizado.

Maurício
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati FL 12

De: MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC <mauricio@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 07:36
Para: chapeacaolumi@yahoo.com.br
Assunto: Cotação de preços de peças e serviços utilitário fiat strada
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS STRADA MDR-4694.pdf

Bom dia!

Solicitamos cotação de peças e serviços, para manutenção periódica do utilitário fiat strada, placas MDR-4694, de propriedade do Município de Irati/SC. Posteriormente iremos lançar Licitação na modalidade Pregão Registro de Preços.
Aguardo retorno. O orçamento pode ser reenviado neste mesmo e-mail, assinado e digitalizado.

Maurício
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 07:36
Para: mauricio@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n172.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<chapeacaolumi@yahoo.com.br>: delivery via
mta5.am0.yahoodns.net[67.195.228.110]:25: 250 ok dirdel

RECEBIMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA TIRADENTES, SN **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: EDINEI MENEGAT CORDAZZO-ME **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: EMPRESÁRIO **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4804)	Cofap	325,00	
	2	UN	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA (1-2-4805)	cofap	260,00	
3	2	UN	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA (1-2-4806)	TRW	95,00	
4	1	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4807)	Dayco	355,00	
5	1	UN	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA (1-2-4808)	TRW	230,00	
6	2	PC	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA (1-3-1768)	TRW	95,00	
7	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA (1-3-1769)	TRW	70,00	
8	2	UN	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA (1-2-4818)	Continter	90,00	
9	2	UN	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4819)	TRW	340,00	
10	1	PC	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA (1-2-6844)	Visconde	429,00	
11	2	PC	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA (1-2-6845)	Cobreal	130,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 15

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	2	UN	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA (1-2-6847)	TRW	20,00	
13	2	UN	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA (1-2-6848)	Dayco	50,00	
14	2	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA (1-2-6849)	mangued	120,00	
15	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4820)	tecfil	35,00	
16	2	JG	CABO DE VELA FIAT STRADA (1-2-4822)	SKF	110,00	
17	2	UN	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA (1-2-4823)	Sabo	70,00	
18	2	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4824)	TRW	50,00	
19	2	UN	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA (1-2-4825)	TRW	95,00	
20	2	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4827)	TRW	135,00	
21	1	UN	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA (1-2-4832)	Dayco	115,00	
22	8	UN	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA (1-2-4833)	SKF	25,00	
23	2	UN	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA (1-2-4834)	continter	205,00	
24	2	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4867)	fremax	186,00	
25	2	UN	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4868)	cobreck	182,00	
26	2	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4869)	controd	90,00	
27	2	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA (1-2-4870)	controd	805,00	
28	2	UN	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4871)	fremax	45,00	
29	2	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA (1-2-4872)	Dalpi	200,00	
30	2	UN	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4873)	Dalpi	295,00	
31	4	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4874)	TRW	255,00	
32	4	UN	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4875)	TRW	50,00	
33	1	UN	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4877)	Sachs	810,00	
34	2	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4878)	Freios	105,00	
35	2	UN	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4880)	Ilori	84,00	
36	1	UN	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA (1-2-4881)	controd	315,00	
37	2	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4882)	TRW	285,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021 Fl. 16

Prefeitura Municipal de Irati

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	2	UN	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4883)	Axios	125,00	
39	2	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4884)	fremax	135,00	
40	2	UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4885)	Axios	95,00	
41	2	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4886)	Axios	98,00	
42	2	UN	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA (1-2-4887)	Sampel	455,00	
	2	UN	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA (1-2-4888)	SKF	110,00	
44	2	UN	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA (1-2-4889)	TRW	85,00	
45	2	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA (1-2-4890)	mangueil	115,00	
46	2	UN	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA (1-2-4891)	TRW	509,00	
47	12	PC	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9860)	Dinametal	10,00	
48	10	PC	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9861)	TRW	50,00	
49	2	PC	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9862)	iguaba	155,00	
50	12	PC	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9863)	AV	15,00	
51	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9864)	SKF	215,00	
52	10	PC	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9865)	TRW	75,00	
53	1	PC	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9866)	TRW	830,00	
54	2	PC	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9867)	TRW	215,00	
55	1	PC	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9868)	TRW	590,00	
56	2	PC	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9869)	lumax	155,00	
57	2	PC	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9870)	TRW	225,00	
58	2	PC	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9871)	Sampel	170,00	
59	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9872)	Sampel	85,00	
60	2	PC	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9873)	Sampel	165,00	
61	2	PC	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9874)	Sampel	175,00	
62	2	PC	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9875)	Sampel	170,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
63	2	PC	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9876)	Sampel	148,00	
64	2	PC	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC (1-2-9877)	Sampel	189,00	
65	2	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9878)	TRW	95,00	
66	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9879)	Sampel	50,00	
67	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9880)	Sampel	45,00	
	50	HS	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM, REGULAGEM, RETIFICA, CALIBRAÇÃO, SCANNER (3-1-1867)	propria	80,00	
					Total Geral:	

Edinei Jr Cordazzo

27.097.087/0001-13

EDINEI MENEGAT CORDAZZO-ME

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 651
CENTRO-CEP 89.856-000

IRATI – SC

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 18

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA TIRADENTES, SN **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4804)	Monroe	320,00	
2	2	UN	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA (1-2-4805)	"	250,00	
3	2	UN	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA (1-2-4806)	SKF	90,00	
4	1	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4807)	Bosch	350,00	
5	1	UN	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA (1-2-4808)	BKF	220,00	
6	2	PC	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA (1-3-1768)	AXIOS	90,00	
7	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA (1-3-1769)	"	68,00	
8	2	UN	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA (1-2-4818)	GATES	80,00	
9	2	UN	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4819)	SKF	130,00	
10	1	PC	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA (1-2-6844)	VISCONDE	420,00	
11	2	PC	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA (1-2-6845)	CABOVEL	120,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	2	UN	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA (1-2-6847)	Universal	15,00	
13	2	UN	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA (1-2-6848)	Black	40,00	
14	2	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA (1-2-6849)	Continental	110,00	
15	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA (1-2-4820)	Vox	30,00	
16	2	JG	CABO DE VELA FIAT STRADA (1-2-4822)	NGK	100,00	
[illegible]	2	UN	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA (1-2-4823)	SABÓ	60,00	
18	2	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4824)	Sampel	45,00	
19	2	UN	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA (1-2-4825)	TRW	90,00	
20	2	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4827)	SKF	130,00	
21	1	UN	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA (1-2-4832)	MTE	100,00	
22	8	UN	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA (1-2-4833)	NGK	20,00	
23	2	UN	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA (1-2-4834)	GATES	200,00	
24	2	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4867)	FREMAX	180,00	
25	2	UN	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4868)	FRASLE	160,00	
26	2	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA (1-2-4869)	Continental	88,00	
27	2	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA (1-2-4870)	TRW	800,00	
[illegible]	2	UN	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4871)	LUCIFLEX	40,00	
29	2	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA (1-2-4872)	MASTRA	195,00	
30	2	UN	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4873)	11	290,00	
31	4	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4874)	DS	250,00	
32	4	UN	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA (1-2-4875)	DS	40,00	
33	1	UN	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4877)	SACHS	800,00	
34	2	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA (1-2-4878)	LUCIFLEX	100,00	
35	2	UN	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4880)	FLOMO	80,00	
36	1	UN	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA (1-2-4881)	TRW	320,00	
37	2	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4882)	AXIOS	280,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021 Fl. 90

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	2	UN	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA (1-2-4883)	SAMPEL	170,00	
39	2	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA (1-2-4884)	SKF	130,00	
40	2	UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4885)	SABÓ	90,00	
41	2	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA (1-2-4886)	11	92,00	
42	2	UN	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA (1-2-4887)	SHADEK	450,00	
[illegible]	2	UN	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA (1-2-4888)	SABÓ	105,00	
44	2	UN	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA (1-2-4889)	MTE	80,00	
45	2	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA (1-2-4890)	SABÓ	110,00	
46	2	UN	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA (1-2-4891)	BAVEN	500,00	
47	12	PC	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9860)	IS	8,00	
48	10	PC	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9861)	ATE	45,00	
49	2	PC	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9862)	IGASA	150,00	
50	12	PC	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9863)	SAV	10,00	
51	2	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9864)	TRW	210,00	
52	10	PC	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9865)	AXIOS	70,00	
53	1	PC	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9866)	TRW	820,00	
54	2	PC	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9867)	NTK	210,00	
55	1	PC	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9868)	TRW	580,00	
56	2	PC	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9869)	COFAP	150,00	
57	2	PC	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9870)	ORIGINAL	220,00	
58	2	PC	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9871)	AXIOS	160,00	
59	2	PC	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9872)	111	80,00	
60	2	PC	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9873)	AXIOS	160,00	
61	2	PC	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9874)	11	170,00	
62	2	PC	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9875)	11	160,00	

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 397/2021
Data: 24/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
63	2	PC	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9876)	AXIOS	140,00	
64	2	PC	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, ~~COXIM DO MOTOR DO CAMBIO,~~ VEÍC (1-2-9877)	11	180,00	
65	2	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9878)	TRW	90,00	
66	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9879)	AXIOS	45,00	
67	2	PC	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA (1-2-9880)	11	40,00	
[illegible]	50	HS	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM, REGULAGEM, RETIFICA, CALIBRAÇÃO, SCANNER (3-1-1867)	11	75,00	
					Total Geral:	

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Irati, 24 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º :
PREGÃO PRESENCIAL - RP		**071/2021**

OBJETO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **11 DE JUNHO DE 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Irati – SC, 27 de maio de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Secretario de Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/___/2021 Protocolo N.. _____/2021 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

RECIBO DE RETIRADA DE
EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 071/2021
Processo Licitatório nº 071/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 071/2021

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento do processo. Parecer anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender as necessidades do Município, num período de 12 (doze) meses, sendo:

a) **As peças e serviços destinam-se a atender a demanda do Município, pelo período de 12 meses, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

b) **As peças e os serviços constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 11/06/2021

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 horas, ou das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;

II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);

III - Relação dos documentos de habilitação;

IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII – Minuta de ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

III - Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante, ou em formulário por meio de software (Betha Autocotação).

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o serviço oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (TRINTA) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por Lote, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo de até 31/12/2017, podendo ser prorrogado.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br, no link =Licitações=.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. O licitante vencedor deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, relativo a substituição das peças e dos serviços prestados.

17.11. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, onde deverá constar o prazo mínimo de entrega e/ou fornecimento das peças e serviços.

17.12. Os serviços deverão ser executados no local disponível no pátio do parque de máquinas municipal, ou onde o(s) veículo(s) se encontrar, dentro do território do Município.

17.13. Caso aconteçam problemas mecânicos, em deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, o Município acionará o seguro da frota, para transporte dos(s) mesmo(s), para conserto mecânico no local destinado no ítem 17.12.

17.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

17.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 27 de maio de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DOS LOTES

LOTE Nº 01 – PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULO STRADA MDR-4694 – DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
FL 41

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS,** para atender as necessidades do Município, através de recursos próprios.

1.2. A prestação dos serviços elencados neste Edital será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato e os serviços deverão ser prestado no Município de Irati ou onde o veículo se encontrar.

1.3. Os produtos/serviços cotados deverão ser de qualidade, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA deverá ser inserida na proposta de preços, sob pena de ser desclassificação, e a entrega deverá ser d acordo com a proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2021 e subsequente:

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 2039 – Manutenção das Ativ. do Setor Urbano
Elemento: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Atividade: 2037 - Manutenção Atividades dos Transportes
Elemento: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas os licitantes presentes e credenciados, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati e Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS, e**m conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS, t**udo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n.

Prefeitura Municipal de Irati
FL 54

8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°
8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 18/04/2017
Publicação N º 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2°, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2°, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

I - **CARLINHO BOTTEGA** - RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II - **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 071/2021
Processo Licitatório Nº 071/2021
Edital: Pregão Presencial Nº 029/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11/06/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11/06/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de maio de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí

Data de Cadastro: 27/05/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3069494 **Status:** Novo
Data de Publicação: 28/05/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1859BB3B4E28B037BD6F66015AB30DE3342B86A0

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISODELICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 071/2021

Processo Licitatório Nº 071/2021

Edital: Pregão Presencial Nº 029/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11/06/2021

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11/06/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através de do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**.

Irati – SC, 28 de maio de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3069494, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3069494

Iratí

Prefeitura

PREGÃO RP 029/2021-PMI - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 3069494

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1859BB3B4E28B037BD6F66015AB30DE3342B86A0

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 071/2021
Processo Licitatório Nº 071/2021
Edital: Pregão Presencial Nº 029/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO UTILITÁRIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11/06/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11/06/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de maio de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 236/2021
28/05/21
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Câmara Municipal

PORTARIA 119/2021

Publicação Nº 3070659

PORTARIA Nº 119 de 27 de maio de 2021.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA B. FORTUNA, Presidente da Câmara de Vereadores de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi; e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 139/2021 do executivo Municipal que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Fica definido FERIADO NACIONAL no dia 03 de maio, quinta-feira e, dia 04 de maio de 2021, sexta-feira, PONTO FACULTATIVO nas repartições publica da Câmara Municipal de Vereadores de Irati - SC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – SC, 27 de maio de 2021.
Vereadora CLEUSA B. FORTUNA
Presidente

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO ELY & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 06023227000139

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 11/06/2021 08:34:46

Data da última atualização: 10/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Ilhéus Fl. 67

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 071/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 071/2021

Razão Social: Razão Social: RODRIGO ELY E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 06.023.227/0001-39
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, nº305, centro
E-mail: rodrigoelly@hotmail.com
Cidade: Irati Estado: SC Telefone: 49 3349 0012
Pessoa para Contato: RODRIGO ELY

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS MECANICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIODICA DO UTILITARIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC – DPTO SERVIÇOS PUBLICOS**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

IRATI/SC, 08 DE JUNHO DE 2021

Rodrigo Ely

RODRIGO ELY E CIA LTDA
RODRIGO ELY
Sócio Administrador

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.023.227/0001-39 **MATRIZ**		**01/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO ELY & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA DO ALEMAO E PEQUENOS TRAJES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BEUX SOBRINHO	**305**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGOELLY@HOTMAIL.COM	**(49) 3349-0012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **12:46:22** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun... Fl. 70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54qfm8i4tQZiw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHWADE

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – RODRIGO ELY & CIA LTDA

CNPJ: 06.023.227/0001-39 – NIRE: 42205078910

RODRIGO ELY – CPF: 033.236.089-09 – CI: 4.256.313/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, nascido em 13/Novembro/1981;
ANDRIELI BERGAMASCHI – CPF: 072.897.119-47 – CI: 5.198.381/SSP-SC, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, nascida em 28/Janeiro/1991.
Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO ELY & CIA LTDA**, com sede na Rua João Beux Sobrinho, n°305, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, CNPJ n° 06.023.227/0001-39, registro na JUCESC sob nº. 42205078910, em 01/12/2003, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, conforme a cláusula que abaixo segue:

Cláusula 1ª – Alteram as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CHAPEÇÃO E FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.**

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.
Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: RODRIGO ELY & CIA LTDA.
Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua João Beux Sobrinho, n°305, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.
Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.
Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS

Andrieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CHAPEÇÃO E FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00 cada uma. O sócio RODRIGO ELY subscreve 25.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a sócia ANDRIELI BERGAMASCHI subscreve 25.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R$
RODRIGO ELY	50%	25.000	25.000,00
ANDRIELI BERGAMASCHI	50%	25.000	25.000,00
TOTAIS.....	100%	50.000	50.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão das sócias, tendo as mesmas, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre as sócias.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Andrieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
10/02/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio RODRIGO ELY.

§2° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens imóveis da sociedade são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será

Andrieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
10/02/2021

Prefeitura Municipal de Irati
73

apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.
§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos;
§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.
Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.
Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.
Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Andreieli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Irati/SC, 03 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO ELY

ANDRIELI BERGAMASCHI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
10/02/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219756040

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODRIGO ELY & CIA LTDA
PROTOCOLO	219756040 - 10/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205078910
CNPJ 06.023.227/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 20219756040

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219756040

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/02/2021

Prefeitura Mu
Fl. 76

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCHWADE, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 016611/0-5, portador da carteira de identidade nº 1.418-334 SSP/SC, inscrito no CPF nº 582.867.809-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, n° 310, Centro, na cidade de Quilombo/SC, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade LTDA – RODRIGO ELY & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.023.227/0001-39, NIRE n° 42205078910, assinado pelos sócios RODRIGO ELY e ANDRIELI BERGAMASCHI, contendo 5 folhas.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

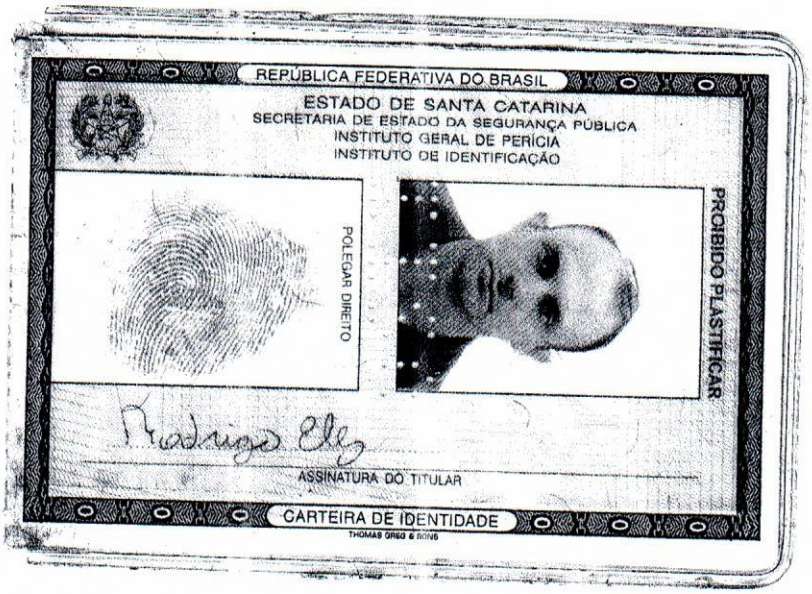
Quilombo/SC, 09 de Fevereiro de 2021.

OSMAR SCHWADE
Contador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20219756040 Protocolo 219756040 de 10/02/2021 NIRE 42205078910
Nome da empresa RODRIGO ELY & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170000514367323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHWADE
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54qfm8i4tQZiw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 77


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Rodrigo Ely
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.256.313
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2016
NOME RODRIGO ELY
FILIAÇÃO NELVO ROQUE ELY
NEIDE MARIA ELY
NATURALIDADE
CORONEL FREITAS SC
DATA DE NASCIMENTO
13/11/1981
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1611 LV A-3 FL 5
CART. ZUCCO-CORONEL FREITAS SC
CPF 033.236.089-09
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
____/____/____
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa RODRIGO ELY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.227/0001-39, através de seu representante legal, Sr. RODRIGO ELY, CPF N° 033.236.089-09, RG N° 4.256.313:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 11 DE JUNHO DE 2021

Rodrigo Ely

RODRIGO ELY E CIA LTDA
RODRIGO ELY
Sócio Administrador

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0507891-0	06.023.227/0001-39	01/12/2003	01/12/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305-SALA, CENTRO, IRATI, SC, 89.856-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRIELI BERGAMASCHI 072.897.119-47	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RODRIGO ELY 033.236.089-09	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/02/2021 Número: 20219756040
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Confere e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 185434/2021-01 na consulta de processos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO ELY E CIA LTDA
CNPJ: 06.023.227/0001-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS MECANICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIODICA DO UTILITARIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC – DPTO SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 11/06/21
AS: 08:19 HS
Assinatura do recebedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo:	**71/2021**
Processo Licitatório:	**71/2021**
Data do Processo:	**27/05/2021**

Fornecedor: **RODRIGO ELY E CIA LTDA**
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 06.023.227/0001-39 Inscrição Estadual: 254685722
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	2,00	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	320,00	MONROE	0,0000	310,00	620,00
2	2,00	UN	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA	250,00	MONROE	0,0000	242,00	484,00
3	2,00	UN	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA	90,00	TRW	0,0000	80,00	160,00
4	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	350,00	BOSCH	0,0000	320,00	320,00
5	1,00	UN	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA	220,00	NAKATA	0,0000	200,00	200,00
6	2,00	PC	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA	10,00	AXIOS	0,0000	90,00	180,00
7	2,00	PC	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA	68,00	AXIOS	0,0000	65,00	130,00
8	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA	80,00	GATES	0,0000	75,00	150,00
9	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA	130,00	FREMAX	0,0000	120,00	240,00
10	1,00	PC	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA	420,00	VISCONDE	0,0000	415,00	415,00
11	2,00	PC	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA	110,00	IKS	0,0000	105,00	210,00
12	2,00	UN	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA	15,00	UNIVERSAL	0,0000	12,00	24,00
13	2,00	UN	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA	40,00	BLACK	0,0000	40,00	80,00
14	2,00	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA	110,00	CONTROIL	0,0000	105,00	210,00
15	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	30,00	VOX	0,0000	28,00	56,00
16	2,00	JG	CABO DE VELA FIAT STRADA	100,00	NGK	0,0000	95,00	190,00
17	2,00	UN	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA	60,00	SABÓ	0,0000	58,00	116,00

IRATI, 9 de Junho de 2021

RODRIGO ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux [illegible], 305
Sala - Centro - [illegible]
89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
Processo Licitatório: 71/2021
Data do Processo: 27/05/2021

Fornecedor: **RODRIGO ELY E CIA LTDA**
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 06.023.227/0001-39 Inscrição Estadual: 254685722
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
18	2,00	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA	45,00	SAMPEL	0,0000	42,00	84,00
19	2,00	UN	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA	90,00	TRW	0,0000	88,00	176,00
20	2,00	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA	130,00	TRW	0,0000	125,00	250,00
21	1,00	UN	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA	100,00	MTE	0,0000	95,00	95,00
22	8,00	UN	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA	20,00	NGK	0,0000	19,00	152,00
23	2,00	UN	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA	200,00	GATES	0,0000	195,00	390,00
24	2,00	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	180,00	FREMAX	0,0000	170,00	340,00
25	2,00	UN	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA	180,00	FRASLE	0,0000	178,00	356,00
26	2,00	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA	88,00	CONTROIL	0,0000	86,00	172,00
27	2,00	UN	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA	800,00	ORIGINAL	0,0000	780,00	1.560,00
28	2,00	UN	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	40,00	TRW	0,0000	38,00	76,00
29	2,00	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	195,00	MASTRA	0,0000	190,00	380,00
30	2,00	UN	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA	290,00	MASTRA	0,0000	285,00	570,00
31	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA	250,00	BOSCH	0,0000	248,00	992,00
32	4,00	UN	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA	48,00	DS	0,0000	45,00	180,00
33	1,00	UN	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA	800,00	SACHS	0,0000	790,00	790,00
34	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA	100,00	IKS	0,0000	90,00	180,00

Prefeitura Municipal de Irati

06.023.227/0001-39

IRATI, 9 de Junho de 2021

Rodrigo Ely

RODRIGO ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO ELY E CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - 89856-000
IRATI - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
Processo Licitatório: 71/2021
Data do Processo: 27/05/2021

Fornecedor: **RODRIGO ELY E CIA LTDA**
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 06.023.227/0001-39 Inscrição Estadual: 254685722
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
35	2,00	UN	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA	80,00	FLORIO	0,0000	78,00	156,00
36	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA	310,00	TRW	0,0000	300,00	300,00
37	2,00	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	280,00	AXIOS	0,0000	275,00	550,00
38	2,00	UN	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	120,00	SAMPEL	0,0000	115,00	230,00
39	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	130,00	FREMAX	0,0000	125,00	250,00
40	2,00	UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	90,00	GATES	0,0000	85,00	170,00
41	2,00	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	92,00	GATES	0,0000	88,00	176,00
42	2,00	UN	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA	450,00	CHADEK	0,0000	420,00	840,00
43	2,00	UN	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA	105,00	SABÓ	0,0000	100,00	200,00
44	2,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA	80,00	MTE	0,0000	80,00	160,00
45	2,00	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA	110,00	CONTROIL	0,0000	105,00	210,00
46	2,00	UN	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA	500,00	BAUEN	0,0000	480,00	960,00
47	12,00	PC	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	8,00	ZN	0,0000	8,00	96,00
48	10,00	PC	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	45,00	ATE	0,0000	42,00	420,00
49	2,00	PC	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA	150,00	IGASA	0,0000	148,00	296,00
50	12,00	PC	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA	10,00	JAU	0,0000	10,00	120,00

Prefeitura Municipal de Irati

IRATI, 9 de Junho de 2021

RODRIGO ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo:	**71/2021**
Processo Licitatório:	**71/2021**
Data do Processo:	**27/05/2021**

Fornecedor: **RODRIGO ELY E CIA LTDA**
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 06.023.227/0001-39 Inscrição Estadual: 254685722
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
51	2,00	PC	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	210,00	COFAP	0,0000	200,00	400,00
52	10,00	PC	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA	70,00	AXIOS	0,0000	68,00	680,00
53	1,00	PC	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	820,00	TRW	0,0000	800,00	800,00
54	2,00	PC	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA	210,00	NTK	0,0000	200,00	400,00
55	1,00	PC	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA	580,00	CONTROIL	0,0000	560,00	560,00
56	2,00	PC	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	150,00	COFAP	0,0000	150,00	300,00
57	2,00	PC	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA	220,00	ORIGINAL	0,0000	210,00	420,00
58	2,00	PC	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	160,00	AXIOS	0,0000	158,00	316,00
59	2,00	PC	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	80,00	AXIOS	0,0000	78,00	156,00
60	2,00	PC	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	160,00	SAMPEL	0,0000	150,00	300,00
61	2,00	PC	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	170,00	SAMPEL	0,0000	160,00	320,00
62	2,00	PC	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA	160,00	SAMPEL	0,0000	150,00	300,00
63	2,00	PC	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	140,00	SAMPEL	0,0000	138,00	276,00
64	2,00	PC	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC	180,00	NAKATA	0,0000	170,00	340,00
65	2,00	PC	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	90,00	NAKATA	0,0000	85,00	170,00
66	2,00	PC	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	45,00	COFAP	0,0000	42,00	84,00

Prefeitura Municipal de Irati

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

IRATI, 9 de Junho de 2021

Rodrigo Ely

RODRIGO ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo:	**71/2021**
Processo Licitatório:	**71/2021**
Data do Processo:	**27/05/2021**

Fornecedor: **RODRIGO ELY E CIA LTDA**
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 305 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 06.023.227/0001-39 Inscrição Estadual: 254685722
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
67	2,00	PC	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	40,00	COFAP	0,0000	40,00	80,00
68	50,00	HS	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER(RODRIGO ELY E CIA LTDA)	75,00	RODRIGO ELY	0,0000	72,00	3.600,00

Total do Lote: 25.164,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 25.164,00

(Valores expressos em Reais R$)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Total por Extenso: (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais)

IRATI, 9 de Junho de 2021

Rodrigo Ely
RODRIGO ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO ELY E CIA LTDA
CNPJ: 06.023.227/0001-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS DIVERSAS E SERVIÇOS MECANICOS, PARA A MANUTENÇÃO PERIODICA DO UTILITARIO FIAT STRADA ANO 2007, DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC – DPTO SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 11/06/21
AS: 08:19 HS
Assinatura do recebedor

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.023.227/0001-39
Razão Social: RODRIGO ELY E CIA LTDA ME
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO 325 SALA / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201371119031175

Informação obtida em 09/06/2021 12:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO ELY & CIA LTDA
CNPJ: 06.023.227/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:03 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2021.
Código de controle da certidão: **9D73.7D44.46C5.6B4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Ilhota
Fl. 89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO ELY & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.023.227/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140051873084**
Data de emissão:	**23/04/2021 03:13:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2021 12:47:16

Data: 09/06/2021 12h48min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
163	08/08/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO ELY & CIA LTDA CNPJ: 06023227000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2228 - RODRIGO ELY & CIA LTDA
Endereço: Rua Joao Beux Sobrinho, 305 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWC3JNJ9XYVTSKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 09 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO ELY & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.023.227/0001-39
Certidão nº: 18272470/2021
Expedição: 09/06/2021, às 12:48:31
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ELY & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.023.227/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa RODRIGO ELY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.227/0001-39, através de seu representante legal, Sr. RODRIGO ELY, CPF N° 033.236.089-09, RG N° 4.256.313:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 11 DE JUNHO DE 2021

Rodrigo Ely

RODRIGO ELY E CIA LTDA
RODRIGO ELY
Sócio Administrador

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A empresa RODRIGO ELY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.227/0001-39, através de seu representante legal, Sr. RODRIGO ELY, CPF N° 033.236.089-09, RG N° 4.256.313:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 11 DE JUNHO DE 2021

06.023.227/0001-39
RODRIGO ELY & CIA LTDA
Rua João Beux Sobrinho, 305
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

RODRIGO ELY E CIA LTDA
RODRIGO ELY
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 11/06/2021, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 066/2018 com o objetivo de ANALISAR DOCUMENTOS, EMITIR ATAS DE JULGAMENTO E ADJUDICAR OS OBJETOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

133 RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME CNPJ: 06.023.227/0001-39

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
133	RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	Sim	0,0000	25.004,0000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
124804	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124805	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA	2,000
124806	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA	2,000
124807	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	1,000
124808	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA	1,000
131768	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA	2,000
131769	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA	2,000
124818	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA	2,000
124819	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
126844	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA	1,000
126845	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA	2,000
126847	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA	2,000
126848	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA	2,000
126849	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA	2,000
124820	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	2,000
124822	CABO DE VELA FIAT STRADA	2,000
124823	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA	2,000
124824	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124825	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA	2,000
124827	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124832	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA	1,000
124833	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA	8,000
124834	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA	2,000
124867	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	2,000
124868	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA	2,000
124869	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA	2,000
124870	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA	2,000
124871	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124872	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	2,000
124873	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA	2,000
124874	BICO INJETOR FIAT STRADA	4,000
124875	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA	4,000
124877	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA	1,000
124878	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA	2,000
124880	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA	2,000
124881	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA	1,000
124882	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124883	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	2,000
124884	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	2,000
124885	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	2,000
124886	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	2,000
124887	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA	2,000
124888	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA	2,000
124889	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA	2,000
124890	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA	2,000
124891	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA	2,000
129860	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	12,000
129861	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	10,000
129862	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129863	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA	12,000
129864	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129865	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA	10,000
129866	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	1,000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2021

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
129867	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129868	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA	1,000
129869	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129870	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129871	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129872	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129873	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129874	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129875	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129876	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129877	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC	2,000
129878	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129879	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
129880	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	2,000
311867	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	25.000,0000	

O licitante RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME pelo valor de R$ 25.000,0000 (vinte e cinco mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. O PROPONENTE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:04 horas do dia 11 de Junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 71/2021 Data do Processo: 27/05/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 71/2021, Licitação nº. 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RODRIGO ELY & CIA LTDA;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO O ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. O PROPONENTE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 11 de Junho de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO SUBSTITUTO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE UM PROPONENTE, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. ABERTA A SESSÃO DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS PROPOSTOS. ATO CONTÍNUO, O PREGOEIRO SUBSTITUTO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO.

LOTE: 1

Participante: 133 - **RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	MONROE	0,0000	309,94	619,88
2	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA	UN	2,00	MONROE	0,0000	241,9613	483,92
3	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA	UN	2,00	TRW	0,0000	79,9872	159,97
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	1,00	BOSCH	0,0000	319,9488	319,95
5	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA	UN	1,00	NAKATA	0,0000	199,968	199,97
6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA	PC	2,00	AXIOS	0,0000	9,9984	20,00
7	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA	PC	2,00	AXIOS	0,0000	64,9896	129,98
8	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA	UN	2,00	GATES	0,0000	74,988	149,98
9	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	FREMAX	0,0000	119,9808	239,96
10	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA	PC	1,00	VISCONDE	0,0000	414,9336	414,93
11	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA	PC	2,00	IKS	0,0000	104,9832	209,97
12	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA	UN	2,00	UNIVERSAL	0,0000	11,9981	24,00
13	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA	UN	2,00	BLACK	0,0000	39,9936	79,99
14	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA	UN	2,00	CONTROIL	0,0000	104,9832	209,97
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	2,00	VOX	0,0000	27,9955	55,99
16	CABO DE VELA FIAT STRADA	JG	2,00	NGK	0,0000	94,9848	189,97
17	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA	UN	2,00	SABÓ	0,0000	57,9907	115,98
18	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	SAMPEL	0,0000	41,9933	83,99
19	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	TRW	0,0000	87,9859	175,97
20	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	TRW	0,0000	124,98	249,96
21	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA	UN	1,00	MTE	0,0000	94,9848	94,98
22	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA	UN	8,00	NGK	0,0000	18,997	151,98
23	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA	UN	2,00	GATES	0,0000	194,9688	389,94
24	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	FREMAX	0,0000	169,9728	339,95
25	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	FRASLE	0,0000	177,9715	355,94
26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA	UN	2,00	CONTROIL	0,0000	85,9862	171,97
27	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA	UN	2,00	ORIGINAL	0,0000	779,8752	1.559,75
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	TRW	0,0000	37,9939	75,99
29	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UN	2,00	MASTRA	0,0000	189,9696	379,94
30	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	MASTRA	0,0000	284,9544	569,91
31	BICO INJETOR FIAT STRADA	UN	4,00	BOSCH	0,0000	247,9603	991,84
32	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA	UN	4,00	DS	0,0000	44,9928	179,97
33	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	1,00	SACHS	0,0000	789,8736	789,87
34	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	2,00	IKS	0,0000	89,9856	179,97
35	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA	UN	2,00	FLORIO	0,0000	77,9875	155,98
36	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA	UN	1,00	TRW	0,0000	299,952	299,95
37	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	AXIOS	0,0000	274,956	549,91
38	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	SAMPEL	0,0000	114,9816	229,96
39	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UN	2,00	FREMAX	0,0000	124,98	249,96
40	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	UN	2,00	GATES	0,0000	84,9864	169,97
41	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	UN	2,00	GATES	0,0000	87,9859	175,97
42	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA	UN	2,00	CHADEK	0,0000	419,9328	839,87

Prefeitura Municipal de Irati
FL 100

LOTE: 1

Participante: 133 - **RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA	UN	2,00	SABÓ	0,0000	99,984	199,97
44	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA	UN	2,00	MTE	0,0000	79,9872	159,97
45	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA	UN	2,00	CONTROIL	0,0000	104,9832	209,97
46	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA	UN	2,00	BAUEN	0,0000	479,9232	959,85
47	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	12,00	ZN	0,0000	7,9987	95,98
48	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	10,00	ATE	0,0000	41,9933	419,93
49	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	IGASA	0,0000	147,9763	295,95
50	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	12,00	JAU	0,0000	9,9984	119,98
51	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	COFAP	0,0000	199,968	399,94
52	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	10,00	AXIOS	0,0000	67,9891	679,89
53	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	1,00	TRW	0,0000	799,872	799,87
54	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	NTK	0,0000	199,968	399,94
55	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	1,00	CONTROIL	0,0000	559,9104	559,91
56	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	COFAP	0,0000	149,976	299,95
57	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	ORIGINAL	0,0000	209,9664	419,93
58	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	AXIOS	0,0000	157,9747	315,95
59	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	AXIOS	0,0000	77,9875	155,98
60	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	SAMPEL	0,0000	149,976	299,95
61	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	SAMPEL	0,0000	159,9744	319,95
62	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	SAMPEL	0,0000	149,976	299,95
63	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	SAMPEL	0,0000	137,9779	275,96
64	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC	PC	2,00	NAKATA	0,0000	169,9728	339,95
65	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	NAKATA	0,0000	84,9864	169,97
66	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	COFAP	0,0000	41,9933	83,99
67	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	2,00	COFAP	0,0000	39,9936	79,99
68	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER	HS	50,00	RODRIGO ELY	0,0000	71,9885	3.599,43

Total do Participante --------> 25.000,00

Total Geral ----------> 25.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Junho de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 71/2021 Data do Processo: 27/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 10

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2021 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ao(s) 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 71/2021, Licitação nº 29/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO SUBSTITUTO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE UM PROPONENTE, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. ABERTA A SESSÃO DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS PROPOSTOS. ATO CONTÍNUO, O PREGOEIRO SUBSTITUTO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Junho de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021

No dia 11 do mês de Junho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 710.271.909-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2021, Processo Licitatório nº. 71/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
133	RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	06.023.227/0001-39	RODRIGO ELY	033.236.089-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 133 - RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	MONROE	2,000	309,9400	619,88
2	AMORTECEDOR TRAZERO FIAT STRADA	UN	MONROE	2,000	241,9613	483,92
3	ARTICULADOR DE DIREÇÃO FIAT STRADA	UN	TRW	2,000	79,9872	159,97
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	BOSCH	1,000	319,9488	319,95
5	BOMBA DE AGUA FIAT STRADA	UN	NAKATA	1,000	199,9680	199,97
6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA FIAT STRADA	PC	AXIOS	2,000	9,9984	20,00
7	BUCHA FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT STRADA	PC	AXIOS	2,000	64,9896	129,98
8	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA	UN	GATES	2,000	74,9880	149,98
9	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	FREMAX	2,000	119,9808	239,96
10	RADIADOR DE ÁGUA DO FIAT STRADA	PC	VISCONDE	1,000	414,9336	414,93
11	CABO DO FREIO DE MÃO DO FIAT STRADA	PC	IKS	2,000	104,9832	209,97
12	TERMINAL DE BATERIA DO FIAT STRADA	UN	UNIVERSAL	2,000	11,9981	24,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

Fornecedor: 133 - RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	COLA ELIMINA JUNTA DO FIAT STRADA	UN	BLACK	2,000	39,9936	79,99
14	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO FIAT STRADA	UN	CONTROIL	2,000	104,9832	209,97
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UN	VOX	2,000	27,9955	55,99
16	CABO DE VELA FIAT STRADA	JG	NGK	2,000	94,9848	189,97
17	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT STRADA	UN	SABÓ	2,000	57,9907	115,98
18	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	SAMPEL	2,000	41,9933	83,99
19	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA	UN	TRW	2,000	87,9859	175,97
20	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	TRW	2,000	124,9800	249,96
21	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA	UN	MTE	1,000	94,9848	94,98
22	VELAD DE IGNIÇÃO FIAT STRADA	UN	NGK	8,000	18,9970	151,98
23	KIT CORREIA TENSOR COMANDO FIAT STRADA	UN	GATES	2,000	194,9688	389,94
24	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	FREMAX	2,000	169,9728	339,95
25	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT STRADA	UN	FRASLE	2,000	177,9715	355,94
26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT STRADA	UN	CONTROIL	2,000	85,9862	171,97
27	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA PINÇA FIAT STRADA	UN	ORIGINAL	2,000	779,8752	1.559,75
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	TRW	2,000	37,9939	75,99
29	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UN	MASTRA	2,000	189,9696	379,94
30	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	MASTRA	2,000	284,9544	569,91
31	BICO INJETOR FIAT STRADA	UN	BOSCH	4,000	247,9603	991,84
32	REPARO DE BICO INJETOR FIAT STRADA	UN	DS	4,000	44,9928	179,97
33	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	SACHS	1,000	789,8736	789,87
34	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA	UN	IKS	2,000	89,9856	179,97
35	RESERVATORIO RADIADOR FIAT STRADA	UN	FLORIO	2,000	77,9875	155,98
36	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA	UN	TRW	1,000	299,9520	299,95
37	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	AXIOS	2,000	274,9560	549,91
38	BATENTE DE HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	SAMPEL	2,000	114,9816	229,96
39	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UN	FREMAX	2,000	124,9800	249,96
40	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	UN	GATES	2,000	84,9864	169,97
41	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA	UN	GATES	2,000	87,9859	175,97
42	BOMBA DO OLEO FIAT STRADA	UN	CHADEK	2,000	419,9328	839,87
43	ROLAMENTO DO SEMI EIXO FIAT STRADA	UN	SABÓ	2,000	99,9840	199,97
44	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT STRADA	UN	MTE	2,000	79,9872	159,97
45	MANGUEIRA FILTRO DE AR FIAT STRADA	UN	CONTROIL	2,000	104,9832	209,97
46	ELETRO VENTILADOR FIAT STRADA	UN	BAUEN	2,000	479,9232	959,85
47	PARAFUSO DA RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	ZN	12,000	7,9987	95,98
48	KIT DE FREIO A DISCO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	ATE	10,000	41,9933	419,93
49	PROTEÇÃO DO CARTER DO MOTOR, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	IGASA	2,000	147,9763	295,95
50	COXIM DE ESCAPAMENTO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	JAU	12,000	9,9984	119,98
51	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	COFAP	2,000	199,9680	399,94
52	BUCHA ESTABILZADORA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	AXIOS	10,000	67,9891	679,89
53	CAIXA DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	TRW	1,000	799,8720	799,87
54	SONDA LAMBDA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	NTK	2,000	199,9680	399,94
55	HIDROVACUO DE FREIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	CONTROIL	1,000	559,9104	559,91
56	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	COFAP	2,000	149,9760	299,95
57	GARGALO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	ORIGINAL	2,000	209,9664	419,93
58	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	AXIOS	2,000	157,9747	315,95
59	BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	AXIOS	2,000	77,9875	155,98
60	COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	SAMPEL	2,000	149,9760	299,95
61	COXIM DO MOTOR L.D DIANTEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	SAMPEL	2,000	159,9744	319,95
62	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO L.E, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	SAMPEL	2,000	149,9760	299,95
63	COXIM DO MOTOR TRASEIRO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	SAMPEL	2,000	137,9779	275,96
64	HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA, COXIM DO MOTOR DO CAMBIO, VEÍC	PC	NAKATA	2,000	169,9728	339,95

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

Fornecedor: 133 - RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	TERMINAL DE DIREÇÃO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	NAKATA	2,000	84,9864	169,97
66	COIFA SEMI EIXO L. CAMBIO, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	COFAP	2,000	41,9933	83,99
67	COIFA SEMI EIXO L. RODA, VEÍCULO FIAT STRADA	PC	COFAP	2,000	39,9936	79,99
68	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL STRADA DESMONTAGEM, MONTAGEM,REGULAGEM,RETIFICA,CALIBRAÇÃO, SCANNER	HS	RODRIGO EL	50,000	71,9885	3.599,43

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) a

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,11 de Junho de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME CNPJ: 06.023.227/0001-39

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 110

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 071/2021

Processo Administrativo 071/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 029/2021

Objeto – Peças e serviços Fiat Strada MDR 4694

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços	(X)	(),
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()
14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 111

15 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços (x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

28 – Publicação do edital (X) ()

29 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()

30 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 15 de Junho de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 71/2021 Data do Processo: 27/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2021
b) Licitação Nr.: 29/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Data da Adjudicação: 17/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000133 - RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	68	0,0000	25.000,00
	Total por Fornecedor:	**68**		**25.000,00**
	Total:	**68**		**25.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (127), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (164)

Irati, 17 de Junho de 2021.

PREGOEIRO SUBSTITUTO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR Processo Administrativo: 71/2021 Processo de Licitação: 71/2021 Data do Processo: 27/05/2021

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 113

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2021
b) Licitação Nr.: 29/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Objeto da Licitação REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, DO UTILITÁRIO FIAT STRADA, PLACAS MDR-4694, ANO 2007 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000133 - RODRIGO ELY & CIA LTDA - ME	68	0,0000	25.000,00
	Total por Fornecedor:	**68**		**25.000,00**
	Total:	**68**		**25.000,00**

Irati, 17 de Junho de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 250/2021
17/06/2021
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20